



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul

RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Edital de Convite

Tipo: Menor Preço

Modalidade: Carta Convite n° 22/15

Processo Licitatório n°80/15

Data de Abertura da Licitação: 24/06/2015

Data de Abertura das Propostas: 02/07/2015

Horário: 09:00 horas

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PASSEIO, KOMBI, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATOR, MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, DISTRIBUIDOR ORGÂNICO E LANCER, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO TRUCK, AMBULÂNICA, VAN, DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Encargos Gerais da(o) *Convite*

01 - Local da entrega das Propostas: PREFEITURA MUNICIPAL

02 - Local de entrega do Objeto Licitado: NA EMPRESA VENCEDORA.

03 - Prazo de entrega das Propostas: 02/07/2015.

04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

05 - Condições de Pagamento: CONFORME A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

06 - Validade da Proposta: 30 DIAS.

07 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o numero da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

12 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá constar, as certidões negativas, em vigor, do INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CONTRATO SOCIAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

13 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

13.1. As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar dentro do envelope n° 01, comprovação de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul

RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Declaração de que possui local apropriado e a estrutura física, de pessoal, no perímetro urbano do Município de Barão de Cotegipe.
- Comprovação do estabelecimento no que se refere ao licenciamento ambiental.

OBS: A prestação dos serviços terá inicio a contar da assinatura do contrato e terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e os preços reajustados anualmente com base no IGPM-FGV acumulado no período.

Os serviços, objeto deste edital, envolvem a disponibilidade, pelo licitante vencedor, da estrutura física necessária, como rampa, equipamentos, materiais, pessoal e tudo o mais que se fizer necessário à prestação dos serviços de lavagem, relacionados ou não neste edital, em local estabelecido no perímetro urbano do Município.

Poderão participar desta licitação empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

Será vedada a participação de empresas quando estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os serviços serão prestados pelo licitante vencedor de acordo com a necessidade do Município, mediante solicitação, sendo que o licitante vencedor, quando de cada solicitação, deverá concluir a lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos em no máximo 8 (oito) horas contados da solicitação respectiva. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação, justificada, do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Os serviços, objeto deste certame, serão prestados de acordo com a necessidade do Município, podendo ficar abaixo da quantidade estipulada ou até 25% acima.

O licitante vencedor deverá realizar as lavagens, sendo responsável por todas as despesas referentes a prestação dos serviços, relacionadas ou não neste edital, cabendo ao Município coordenar e fiscalizar os serviços e a indicar os veículos, máquinas e ou equipamentos a serem lavados.

As lavagens, para fins de pagamento, serão controladas mediante preenchimento de planilha comprobatória, em cada oportunidade e para cada veículo/máquina/equipamento.

O licitante vencedor terá que refazer os serviços de lavagem considerados em desacordo, sem qualquer custo adicional ao Município.

O pagamento dos serviços objeto deste certame será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, proporcional à prestação dos serviços efetivamente realizados, quantidade de lavagens de cada veículo, máquina e ou equipamento, com base na planilha comprobatória e a emissão da correspondente nota fiscal.

A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul

RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e que contiverem preços acima do preço orçado.

Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

Fernando Paulo Balbinot,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul

RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

ANEXO I

CARTA CONVITE N° 22/15

Modelo de Proposta de Preços

À Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Comissão Permanente de Licitação

Dados do licitante

Razão Social/Nome:				
Endereço:				
Município:		Estado:	CEP:	CNPJ/CPF/MF:
Fone/Fax::		Banco:	Agência:	Conta:
E-mail:		Representante:		
Data e Local:				

Item	Quant.	Unid.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	375	UN	LAVAGEM CARROS DE PASSEIO		
2	50	UN	LAVAGEM KOMBI		
3	25	UN	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS		
4	80	UN	LAVAGEM ÔNIBUS		
5	30	UN	LAVAGEM MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA		
6	30	UN	LAVAGEM DE DISTRIBUIDOR ORGÂNICO E LANCER		
7	60	UN	LAVAGEM DE CAMINHÃO		
8	10	UN	LAVAGEM MOTONIVELADORA		
9	05	UN	LAVAGEM ESVAVADEIRA HIDRÁULICA		
10	10	UN	LAVAGEM CAMINHÃO TRUCK		
11	35	UN	LAVAGEM AMBULÂNCIA		
12	35	UN	LAVAGEM DA VAN		
13	15	UN	LAVAGEM DE TRATOR		
14	10	UN	LAVAGEM CARREGADEIRA		
			VALOR TOTAL GERAL:		

Data:

Assinatura/Carimbo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE**

Estado do Rio Grande do Sul

RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

ANEXO II**CARTA CONVITE N° 22/15****PREÇO ORÇADO**

À Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe
Comissão Permanente de Licitação

Item	Quant.	Unid.	Objeto	Valor Unitário
1	375	UN	LAVAGEM CARROS DE PASSEIO	R\$ 25,66
2	50	UN	LAVAGEM KOMBI	R\$ 40,33
3	25	UN	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS	R\$ 74,00
4	80	UN	LAVAGEM ÔNIBUS	R\$ 98,00
5	30	UN	LAVAGEM MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 108,00
6	30	UN	LAVAGEM DE DISTRIBUIDOR ORGÂNICO E LANCER	R\$ 53,50
7	60	UN	LAVAGEM DE CAMINHÃO	R\$ 79,50
8	10	UN	LAVAGEM MOTONIVELADORA	R\$ 187,50
9	05	UN	LAVAGEM ESVAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 188,50
10	10	UN	LAVAGEM CAMINHÃO TRUCK	R\$ 108,00
11	35	UN	LAVAGEM AMBULÂNCIA	R\$ 45,30
12	35	UN	LAVAGEM DA VAN	R\$ 39,65
13	15	UN	LAVAGEM DE TRATOR	R\$ 59,00
14	10	UN	LAVAGEM CARREGADEIRA	R\$ 193,50